



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO – ATUAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NO ATENDIMENTO DOMICILIAR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, com atuação no âmbito do Estado do Paraná, informa e esclarece que o fisioterapeuta é profissional essencial da área de Saúde, de primeiro contato, com autonomia para prescrever, aplicar o tratamento e avaliar o resultado do método a ser empregado ao seu paciente, sendo o responsável técnico por cada medida terapêutica.

Em decorrência do agravamento da pandemia da COVID-19, as atividades escolares em todo o Estado do Paraná foram suspensas, na tentativa de minimizar o risco de contaminação em massa do vírus e assim preservar a saúde da população. Desde o início da pandemia, o CREFITO-8 tem feito inúmeras recomendações quanto à assistência fisioterapêutica e terapêutica ocupacional em seus diversos ambientes de trabalho, para proteger a saúde dos profissionais, do paciente e de todos que convivem com os mesmos. Isto porque a assistência fisioterapêutica e terapêutica ocupacional são essenciais e a ausência destas pode resultar em prejuízos importantes à saúde humana. O CREFITO-8 no ano de 2020 oficiou o Governo Estadual solicitando a inserção da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional como atividades essenciais. O pedido foi acolhido pelo decreto do Estado do Paraná 6728/2021 e mantido no recém-publicado decreto no 6983/2021, que em seu artigo 5º deixa expresso a essencialidade das profissões e, portanto, a manutenção dos atendimentos presenciais ou na modalidade tele-saúde mesmo durante as restrições decorrentes da pandemia.

A atuação do fisioterapeuta na atenção Domiciliar/*Home care* foi normatizada pela Resolução COFFITO nº 474/16. Sendo classificada como atenção domiciliar



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

a atuação fisioterapêutica desenvolvida no domicílio usuário/paciente/cliente, objetivando a promoção da saúde, prevenção de agravos e a recuperação funcional, além de cuidados paliativos. Para os atendimentos domiciliares, é **RECOMENDADO**:

a) o uso de pró-pé para cobertura do calçado ao entrar na residência do paciente ou deixar o seu calçado do lado de fora da casa do paciente;

b) que imediatamente após entrar na residência do paciente, o profissional faça a higienização das mãos com água e sabão e que leve de casa uma toalha descartável para a secagem das mesmas;

c) que o atendimento seja realizado com a utilização dos EPI's (máscara cirúrgica e avental descartável) por parte do profissional, bem como máscara social (ex. máscara de tecido) por parte do paciente, caso não haja qualquer risco de produção de aerossóis. Caso o paciente não tolere por questões clínicas o uso de qualquer tipo de máscara de proteção, o profissional deve **OBRIGATORIAMENTE** utilizar a máscara cirúrgica superposta pela máscara do tipo "*face shield*";

d) que na falta de avental cirúrgico, o profissional utilize um jaleco de tecido para cada paciente; o profissional pode deixar um jaleco na casa do paciente, e após o uso armazenar em uma embalagem devidamente fechada até a próxima utilização, sendo este substituído semanalmente;

e) sempre que houver o contato com aerossóis, o profissional deve fazer uso da máscara N95, PFF2 ou similar. Caso o paciente seja hipersecretivos, apresente sialorreia ou coriza, a luva passa a ser igualmente obrigatória;

f) que seja mantida a distância de 1,5 metros entre o profissional e qualquer outro membro da família que esteja na residência no momento do atendimento. Nos casos em que o responsável ou cuidador necessite auxiliar o profissional em algum momento do tratamento (ex. retirada da cadeira de rodas, etc.), que este esteja portando máscara social;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272- HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 - CEP 80040-170 - CURITIBA - PARANÁ

g) que todos os equipamentos e acessórios usados no atendimento sejam higienizados com álcool à 70% após cada uso;

h) que todo material descartável utilizado pelo profissional durante o atendimento seja colocado em um saco plástico devidamente fechado e jogado no lixo logo após o seu uso.

Era o que nos cabia esclarecer para o momento.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Patrícia Rossafa Branco'.

Dra. Patrícia Rossafa Branco

Presidente do CREFITO-8